



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2774/2009, DE 05 DE OUTUBRO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o quanto disposto na Lei Municipal nº 428/1994, de 08 de agosto de 1994, que dispõe sobre a composição, organização e competência do Conselho Municipal de Trânsito e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o teor do Ofício oriundo do Conselho Municipal de Trânsito, protocolado junto a essa Municipalidade sob nº 4147/2009, em 1º de outubro de 2009;

**DECRETA:**

Artigo 1º: - O Conselho Municipal de Trânsito de Cândido Mota, passa a ser composto dos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras, Comércio, Indústria e Urbanismo - SEOCIU:

Titulares: Geraldo Paschoal Alves dos Santos  
Osmarino Ferreira de Brito

Suplentes: Antonio Viana da Costa  
Claudinei Camilo

II – Representantes da Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SEC:

Titular: Adair Rodrigues Ribeiro  
Suplente: Vanda Aparecida Val Boscarini

III - Representantes da CIRETRAN:

Titular: Tomás Edson Bartholomeu de Oliveira  
Suplente: Beatriz da Silva Nunes

IV - Representantes da 3ª Companhia da Polícia Militar do Estado de São Paulo:

Titular: Marcelo Shigeo Garcia Tsuda  
Suplente: Eliseu Gomes de Lima

V - Representantes da 178ª subseção da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil:

Titular: Paulo Antonio Brizzi Andreotti  
Suplente: Rodrigo Manfio Marroni

VI - Representantes da ACICAM – Associação Comercial e Industrial de Cândido Mota:

Titular: Ronaldo Abílio Favoni  
Suplente: Sônia Regina Pupim

VII - Representantes da Cooperativa dos Cafeicultores da Média Sorocabana de Cândido Mota:

Titular: Daniel Flávio Gozzi  
Suplente: Márcia Martins de Melo Zardetto

VIII - Representantes do Sindicato Rural de Cândido Mota:

Titular: Fernando César Baldo  
Suplente: Bruno César Sousa

Artigo 2º: - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2009.

Governo Municipal



**Cândido Mota**  
Um novo caminho  
Gestão 2009 - 2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br